

Programa de Integridade da UFPR





ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SUPERVISÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DADOS

LUIS CARLOS ERPEN DE BONA

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

DÉBORA FERNANDA SOARES

GABRIELA DEBAS DOS SANTOS CLERISI

VAGNER ALVES ARANTES

OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA DA MULHER

CAROLINA BAGATTOLLI

TIRZHÁ LINS PORTO DANTAS

CORREGEDORIA

WILLIAM SOARES PUGLIESE

AUDITORIA INTERNA

CÉSAR DA COSTA

COMISSÃO DE ÉTICA

FLÁVIA LÚCIA BAZAN BESPALHOK

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

ELIAS SEBASTIÃO TORRES DA SILVA

SILVANA MARIA CARBONERA

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

MEGG RAYARA GOMES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DULCILEIA GONÇALVES

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE APROVADO PELO
REITOR DA UFPR, CONFORME DISPOSTO NA
PORTARIA Nº 08/2026 - GR, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - 2026

REITORIA

MARCOS SFAIR SUNYE (REITOR)
CAMILA GIRARDI FACHIN (VICE-REITORA)

PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

SAULO SILVA LIMA FILHO

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)

MEGG RAYARA GOMES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)

ANDRÉA BERRIEL MERCADANTE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE)

DULCILEIA GONÇALVES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROGRAP)

ANDREA DO ROCIO CALDAS

PRÓ-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (P4E)

DAIANA KLOH KHALAF

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROPG)

EDNEIA AMÂNCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DADOS (PROPLAD)

LUIS CARLOS ERPEN DE BONA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPI)

CIRO A. DE OLIVEIRA RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (SUCOM)

SARAH SCHOLZ DIAS SALES

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA (SULOG)

DENISE REGINA ZANATTA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA A DISTÂNCIA E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS (SEADIP)

GLAUCO GOMES DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SUPRI)

CARLA FRANCIELE MARCONDES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CAMPI (DDI)

CARLOS EDUARDO ZACARKIM

SUPERINTENDÊNCIA DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ERI)

AIDA MARIS PERES

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS (CHC)

ADONIS NASR

SUPERINTENDÊNCIA DA FUNPAR

EDEMIR REGINALDO MACIEL

AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

CÉSAR DA COSTA

SISTEMA DE BIBLIOTECAS (SIBI)

DENIS UEZU

CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA

GABRIELA SCHENATO BICA

CHEFIA DE GABINETE DA VICE-REITORIA

MÁRIO MESSAGI JÚNIOR

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPR

TIAGO ALVES DA MOTA

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC)

EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (SUCOM)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

JIMMY LEÃO

MONICA ARDJOMAND



SUMÁRIO

	 SUMÁRIO
MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	1 ALTA ADMINISTRAÇÃO
INTRODUÇÃO E PROPÓSITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	2 INTRODUÇÃO
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	3 A UFPR
ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE NA UFPR	4 GOVERNANÇA
GESTÃO E MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE	5 GESTÃO E MONITORAMENTO
DISPOSIÇÕES FINAIS	6 DISPOSIÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS	7 REFERÊNCIAS

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Exercer um papel público exige um elevado senso de responsabilidade. E não é favor; é dever com a sociedade. Por isso, com orgulho, a **Universidade Federal do Paraná apresenta seu Programa de Integridade**. Não é apenas uma resposta às exigências do Decreto nº 9.203/2017 e da Portaria Normativa CGU nº 234/2025. Mais que isso, este documento formaliza um compromisso com os mais elevados padrões de ética, probidade e transparência na gestão pública.

A UFPR tem uma história centenária, de busca de excelência na pesquisa, ensino, extensão e inovação. Somos, hoje, uma das melhores universidades do Brasil. Não é pouco, mas ainda é,

pois queremos mais! E a integridade, caminho necessário para uma instituição de excelência, é o alicerce da confiança social e da credibilidade institucional — a garantia de que os recursos que nos são confiados serão utilizados com responsabilidade e de que nossa missão será cumprida com retidão.

O Programa de Integridade da UFPR é um instrumento estratégico de governança, concebido para fortalecer a cultura organizacional, prevenir desvios de conduta, gerenciar riscos e promover um ambiente de trabalho e estudo justo, inclusivo e respeitoso. *Ele expressa a convicção de que a integridade deve permear todas as nossas atividades* — das salas de aula e laboratórios aos

processos administrativos e às relações com parceiros externos.

Integridade é, acima de tudo, uma construção coletiva. A administração da UFPR reafirma seu compromisso com o aperfeiçoamento contínuo deste Programa, assegurando os recursos e o suporte necessários para que a integridade seja uma realidade viva na instituição — e para que a UFPR siga sendo um exemplo de universidade pública comprometida com a ética, a transparência e a excelência, em benefício de sua comunidade e da sociedade.

Marcos Sfair Sunye e Camila Fachin



INTRODUÇÃO E PROPÓSITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

2.1 O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), ciente de sua responsabilidade como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, e em alinhamento com padrões de governança e transparência na administração pública, institui seu **Programa de Integridade**. Este documento formaliza o compromisso institucional com a ética, a probidade e a conformidade, os quais são elementos essenciais para a

manutenção da confiança da sociedade, para a proteção da credibilidade e da reputação da Universidade e para a entrega de valor público.

A criação deste Programa atende às exigências estabelecidas pelo **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelo **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**, que regulamenta o *Sistema de Integridade, Transparência e Acesso*

à *Informação da Administração Pública Federal (SITAI)*, e pela **Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025**, que define o *Referencial Básico de Gestão da Integridade Pública*.

Nos termos do Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.529/2023, o Programa de Integridade consiste em um

[...] conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção,



detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Seu objetivo primordial, conforme o parágrafo único do mesmo artigo, é

[...] promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

No âmbito da UFPR, o Programa de Integridade tem como propósito **promover a integridade e a conformidade na gestão universitária, por meio da adoção de padrões éticos, da gestão de riscos de integridade, da transparência institucional, do respeito aos direitos humanos, à diversidade e inclusão, e à sustentabilidade ambiental.** Ao fazê-lo, contribui para o uso responsável dos recursos que lhe são confiados, para a prevenção de vulnerabilidades relacionadas à integridade, e para o fortalecimento da Universidade como *agente de transformação social*.

Assim, o Programa de Integridade da UFPR não se limita ao atendimento de

exigências normativas. Ele se constitui como instrumento estratégico de governança, voltado à consolidação de uma cultura organizacional íntegra, transparente e sustentável, capaz de apoiar a missão institucional e de potencializar a geração de valor público, em benefício da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Trata-se, portanto, um pilar fundamental para assegurar que a UFPR continue a cumprir sua missão de excelência no ensino, pesquisa e extensão, com integridade e responsabilidade, preservando e fortalecendo sua credibilidade e reputação institucionais.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), fundada em 19 de dezembro de 1912, tem o título de mais antiga universidade do Brasil. Tendo sido federalizada em 1950, consolidou-se como uma instituição pública, gratuita e comprometida com o tripé ensino, pesquisa e extensão. Essa trajetória foi fundamental para o desenvolvimento científico, cultural e social do país, formando gerações de profissionais e cidadãos(ãs) comprometidos(as) com o avanço da sociedade.

A UFPR é uma instituição de referência nacional e internacional, cuja atuação é

guiada por sua Missão, Visão e Valores institucionais. Esses elementos, que permeiam todas as suas atividades e a relação com a comunidade, refletem o compromisso da Universidade com a excelência, a ética pública e institucional, a inovação, o desenvolvimento social, a cidadania, a inclusão e a sustentabilidade.

Ao abraçar esses princípios, a UFPR reafirma seu compromisso com a integridade em todas as suas dimensões. A gestão transparente e responsável, a promoção da diversidade e o respeito aos direitos humanos,

assim como a busca por soluções para os desafios ambientais, são intrínsecos à sua identidade e essenciais para a concretização de sua missão e visão. Dessa forma, a nossa Universidade assegura a continuidade de seu papel como um farol de conhecimento e integridade para as futuras gerações.

3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para a consecução de sua missão e visão, e para a efetivação de seus valores, a UFPR estrutura-se em uma abrangente organização administrativa e acadêmica. Essa estrutura reflete a





diversidade de suas áreas de atuação e a capilaridade de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, garantindo a governança e a gestão necessárias para o cumprimento de seus objetivos institucionais. O organograma atualizado da UFPR pode ser acessado no site da [Pró-Reitoria de Planejamento e Dados](#).

A complexidade e a abrangência da estrutura da UFPR, aliadas à

sua história centenária e aos seus valores institucionais, demandam um compromisso contínuo com a governança, a ética e a integridade. É nesse contexto que o Programa de Integridade se insere, buscando fortalecer os mecanismos de controle, promover a transparência e assegurar que todas as ações da universidade estejam alinhadas com o interesse público e com a excelência que a caracteriza.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS

ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE NA UFPR

4.1 DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Universidade Federal do Paraná orienta-se pelos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência** (cf. Art. 37 da CF/88), e pela **centralidade do interesse público**, em consonância com a missão institucional da UFPR. Nesse sentido, estabelece diretrizes e objetivos que buscam consolidar

uma cultura organizacional íntegra, transparente e socialmente responsável, contribuindo para a prevenção, detecção e tratamento de vulnerabilidades relacionadas à integridade.

São objetivos do Programa de Integridade da UFPR:

*I – promover uma cultura organizacional pautada em **padrões éticos e íntegros**, transparência e responsabilidade institucional;*

*II – disseminar valores, princípios e **práticas de integridade** entre servidores, estudantes e comunidade acadêmica;*

*III – fomentar a cultura de **diversidade, inclusão e respeito** aos direitos humanos;*

*IV – fortalecer a **gestão de riscos** de integridade, por meio da estruturação e do aprimoramento dos controles internos;*

V – fomentar a **transparência institucional**, os mecanismos de monitoramento e a comunicação relacionada à integridade;

VI – aprimorar as práticas de desenvolvimento sustentável, fortalecendo o compromisso institucional com a **sustentabilidade ambiental**;

VII – promover a conformidade e a integridade na **gestão de recursos e processos**, de modo a apoiar a sustentabilidade ambiental;

VIII – identificar, prevenir e mitigar vulnerabilidades relacionadas à integridade, incluindo **desvios éticos, conflitos de interesses, nepotismo, fraudes e corrupção**.

A concretização desses objetivos representa o compromisso da UFPR em construir e manter um ambiente institucional íntegro, transparente e responsável. Eles servem como orientação para as ações e decisões relacionadas à gestão da integridade, garantindo que a Universidade atue de forma ética e alinhada aos mais altos padrões de conduta pública, em benefício de sua comunidade e da sociedade.



☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



4.2 EIXOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da UFPR estrutura-se em conformidade com o Decreto nº 9.203/2017, que estabelece quatro eixos fundamentais para a efetividade da gestão da integridade na administração pública. Esses eixos representam os pilares sobre os quais a UFPR edifica sua cultura de ética e transparência, garantindo a solidez e a perenidade de suas ações.

Um desses pilares é o **comprometimento e apoio da alta administração**, condição indispensável para a efetividade do Programa. A Reitoria e os demais integrantes da alta administração, incluindo

Pró-Reitorias, Superintendências e órgãos executivos, devem atuar como apoiadores e colaboradores, demonstrando engajamento com a ética, a integridade e a transparência na gestão universitária.

Esse compromisso se materializa por meio de manifestações formais de apoio, pela incorporação das diretrizes e objetivos de integridade nos processos decisórios estratégicos e na gestão de recursos, além de servir como exemplo de conduta ética para a comunidade acadêmica e administrativa. Dessa forma, o posicionamento firme e coerente da alta administração consolida a integridade como valor institucional e condição para o alcance dos objetivos do Programa.

Outro eixo essencial é a **existência de unidade responsável pela implementação** do Programa. Na UFPR, a Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade (DGOV), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Dados (PROPLAD), atua como a Unidade Setorial de Integridade (USI). Essa unidade é responsável por conduzir as ações de integridade em toda a Universidade, assegurando que o tema seja tratado de forma estruturada, permanente e transversal.

A **análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade** constituem um terceiro eixo estruturante. A Universidade se compromete a desenvolver e aplicar uma abordagem sistemática para a

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



identificação, análise e tratamento dos riscos que possam comprometer a probidade, a legalidade, a eficiência e a confiança da sociedade. Esse processo visa aprimorar a capacidade institucional de prevenir e mitigar vulnerabilidades relacionadas a desvios éticos, fraudes, corrupção, conflitos de interesses e demais irregularidades. A UFPR buscará aprimorar continuamente seus mecanismos de gestão de riscos, por meio da definição e implementação de controles preventivos e corretivos, bem como da revisão periódica de suas estratégias.

Por fim, **o monitoramento contínuo dos atributos do Programa de Integridade** garante sua efetividade, atualização e aderência às necessidades institucionais. Esse eixo compreende o acompanhamento sistemático das ações, a avaliação de resultados por meio de indicadores, a realização de revisões periódicas e a identificação de oportunidades de aprimoramento. O monitoramento permanente permite que o Programa seja um instrumento dinâmico, capaz de responder a novos desafios e de fortalecer, continuamente, a cultura de integridade na UFPR,

em consonância com sua missão institucional.

4.3 UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE (USI) DA UFPR

Em conformidade com o Decreto nº 11.529/2023 e com a Portaria Normativa CGU nº 234/2025, a UFPR instituiu a Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade (DGOV), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Dados (PROPLAD), como Unidade Setorial de Integridade (USI). Nesse papel, a DGOV atua como instância central de coordenação da integridade pública

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



organizacional na UFPR, orientando-se pelos princípios da administração pública e de governança, a saber: legalidade, integridade, eficiência, transparência, responsabilização, gestão de riscos, melhoria contínua e tomada de decisão baseada em evidências.

No exercício de suas atribuições como USI, compete:

- ◆ assessorar a alta administração da UFPR e reportar-lhe os resultados da implementação do Programa e do Plano de Integridade, bem como situações que possam comprometer a integridade pública organizacional;

- ◆ coordenar, em articulação com as unidades responsáveis por funções de integridade e com as unidades finalísticas, gerenciais e de suporte, o conjunto de atividades relativas ao planejamento, à execução, ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das ações de integridade;
- ◆ estruturar, revisar e acompanhar o Programa de Integridade da UFPR e seu Plano de Integridade;
- ◆ apoiar o desenvolvimento e a aplicação de abordagens de gestão de riscos à integridade, em

colaboração com a unidade de suporte à gestão de riscos;

- ◆ promover ações de formação, orientação e comunicação em temas de integridade, conformidade e governança;
- ◆ articular-se com o órgão central do SITAI (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal) e demais órgãos de controle, fornecendo informações e subsídios sobre a gestão da integridade na UFPR.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



A DGOV também é responsável por fortalecer o Sistema de Integridade da UFPR, articulando-se com a Auditoria Interna, a Comissão de Ética, a Corregedoria, o Encarregado de Proteção de Dados (DPO - *Data Protection Officer*), a Ouvidoria Geral, a Ouvidoria da Mulher, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade e demais unidades responsáveis por funções de integridade, favorecendo o compartilhamento de informações estratégicas, a identificação de riscos, e a adoção de medidas de prevenção, detecção e remediação de irregularidades.

O exercício das atividades de gestão da integridade na USI demanda um conjunto de conhecimentos técnicos e institucionais (competências) que possibilitem atuação qualificada e alinhada às boas práticas de governança pública. Entre esses conhecimentos, destacam-se:

- ◆ **Normativos de integridade e governança pública:** Normas relacionadas à integridade, transparência, acesso à informação, gestão de riscos, responsabilização, ética pública e proteção de dados pessoais, em especial aqueles aplicáveis à administração pública

federal e às instituições federais de ensino superior.

- ◆ **Gestão de riscos e controles internos:** Conceitos, metodologias e instrumentos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos.
- ◆ **Planejamento, monitoramento e avaliação:** Noções básicas de planejamento estratégico e tático, definição de metas e indicadores, monitoramento de resultados, elaboração de relatórios e uso de informações para a tomada de decisão baseada em evidências.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



- ◆ **Integridade, ética e cultura organizacional:** Princípios de integridade pública, ética profissional, clima e cultura organizacional, bem como mecanismos de promoção de valores éticos, prevenção de irregularidades e fortalecimento de ambientes íntegros e inclusivos.
- ◆ **Processos de trabalho e gestão por processos:** Mapeamento, análise e melhoria de processos de trabalho, com foco na redução de vulnerabilidades, na simplificação administrativa e na eficiência institucional.

- ◆ **Comunicação e formação em integridade:** Elaboração de materiais de orientação, desenho de ações de capacitação e estratégias de comunicação voltadas à disseminação de uma cultura de integridade junto às unidades acadêmicas e administrativas.
- A UFPR compromete-se a promover, de forma contínua, ações de formação e desenvolvimento que contribuam para o aprimoramento desses conhecimentos entre os integrantes da USI e demais unidades envolvidas com a gestão da integridade, de modo a assegurar a efetividade do Programa de Integridade e

o fortalecimento da cultura de integridade na instituição.

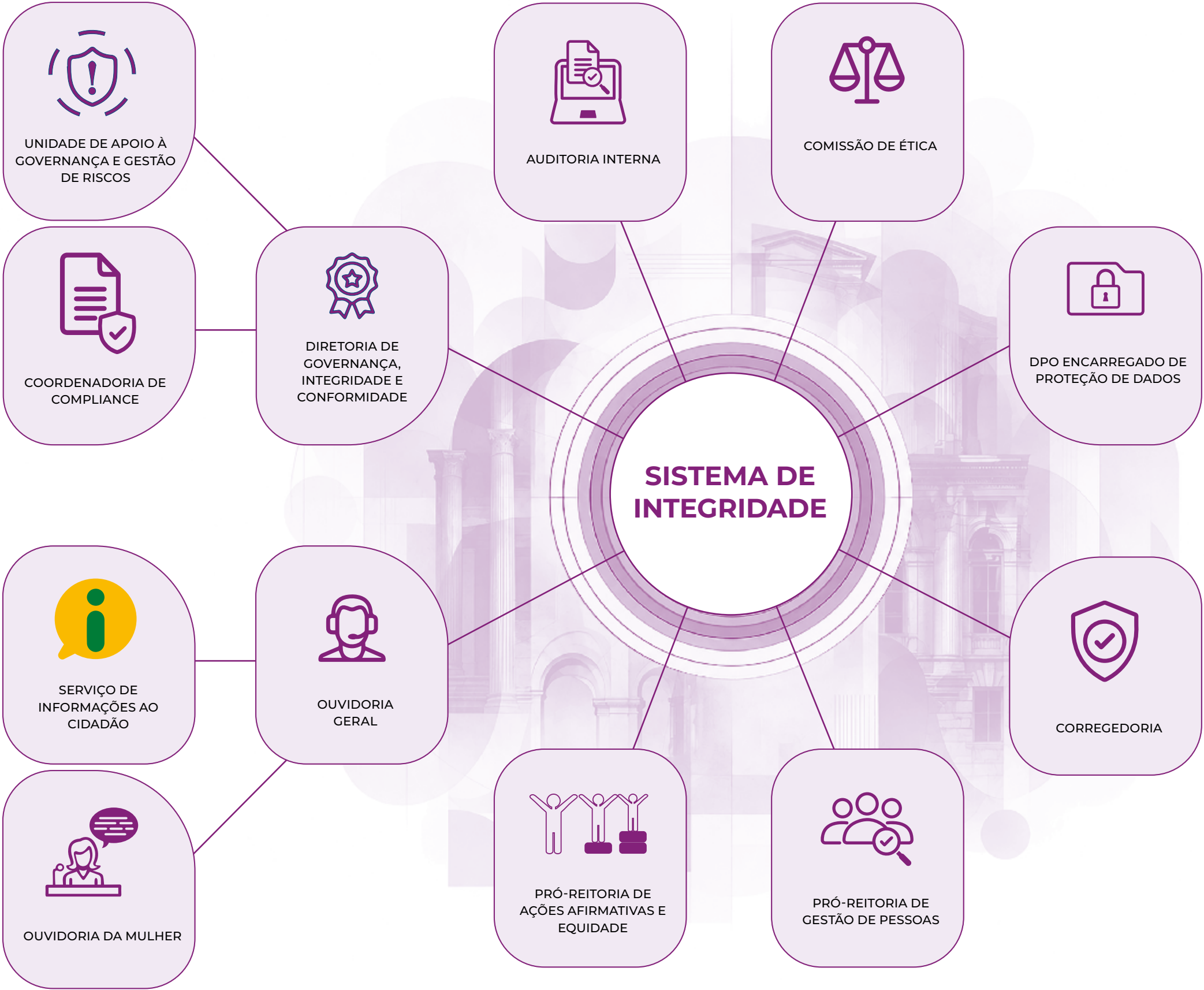
4.4 FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NA UFPR

A integridade pública organizacional na UFPR é desempenhada por um conjunto de **unidades responsáveis por funções de integridade**, cada qual com competências próprias, que devem atuar de forma coordenada e integrada. Em consonância com o Referencial Técnico da CGU (Portaria Normativa CGU nº 234/ 2025), compete a essas unidades, no exercício de suas atribuições, atuar conjuntamente para identificar riscos que possam impactar

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS

a integridade pública organizacional, compartilhar informações estratégicas consolidadas para fins de gestão (respeitadas as restrições legais e as exigências de proteção de dados pessoais) e fornecer subsídios para a prevenção, detecção e remediação de irregularidades.

Nesse contexto, têm papel relevante, entre outras unidades, a Ouvidoria Geral, a Ouvidoria da Mulher, a Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade, a Corregedoria, a Auditoria Interna, a Comissão de Ética, o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO), a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade, e



☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. A integração entre essas unidades ocorre, de forma central, por meio do Sistema de Controle Interno (SCI) da UFPR, instância colegiada que se reúne periodicamente para tratar de temas relacionados à integridade e ao controle interno, promover o compartilhamento de informações relevantes, alinhar entendimentos e acompanhar medidas e planos de ação decorrentes de recomendações e achados das diversas funções de integridade.

4.4.1 OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA DA MULHER

A Ouvidoria Geral da UFPR constitui-se como unidade estratégica de

integridade institucional, responsável pela escuta qualificada da comunidade interna e externa, pela mediação de conflitos e pela identificação de fragilidades institucionais relacionadas à integridade organizacional, à ética pública e à prestação de serviços. Por meio do recebimento, tratamento e análise de manifestações – tais como denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providências – sua atuação contribui diretamente para o aperfeiçoamento contínuo da gestão universitária, para a participação societal e para o fortalecimento do controle social, assegurando que as manifestações recebidas sejam tratadas de forma adequada,

tempestiva e responsável, e reforçando a transparência e a *accountability* institucional.

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 13/25 COPLAD-UFPR, compete à Ouvidoria Geral, dentre outras atribuições:

- ◆ receber manifestações de usuários, incluindo reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitações, realizando análise preliminar;
- ◆ encaminhar as manifestações aos órgãos ou unidades competentes, inclusive à Corregedoria ou instâncias correspondentes, assegurando o devido tratamento;

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



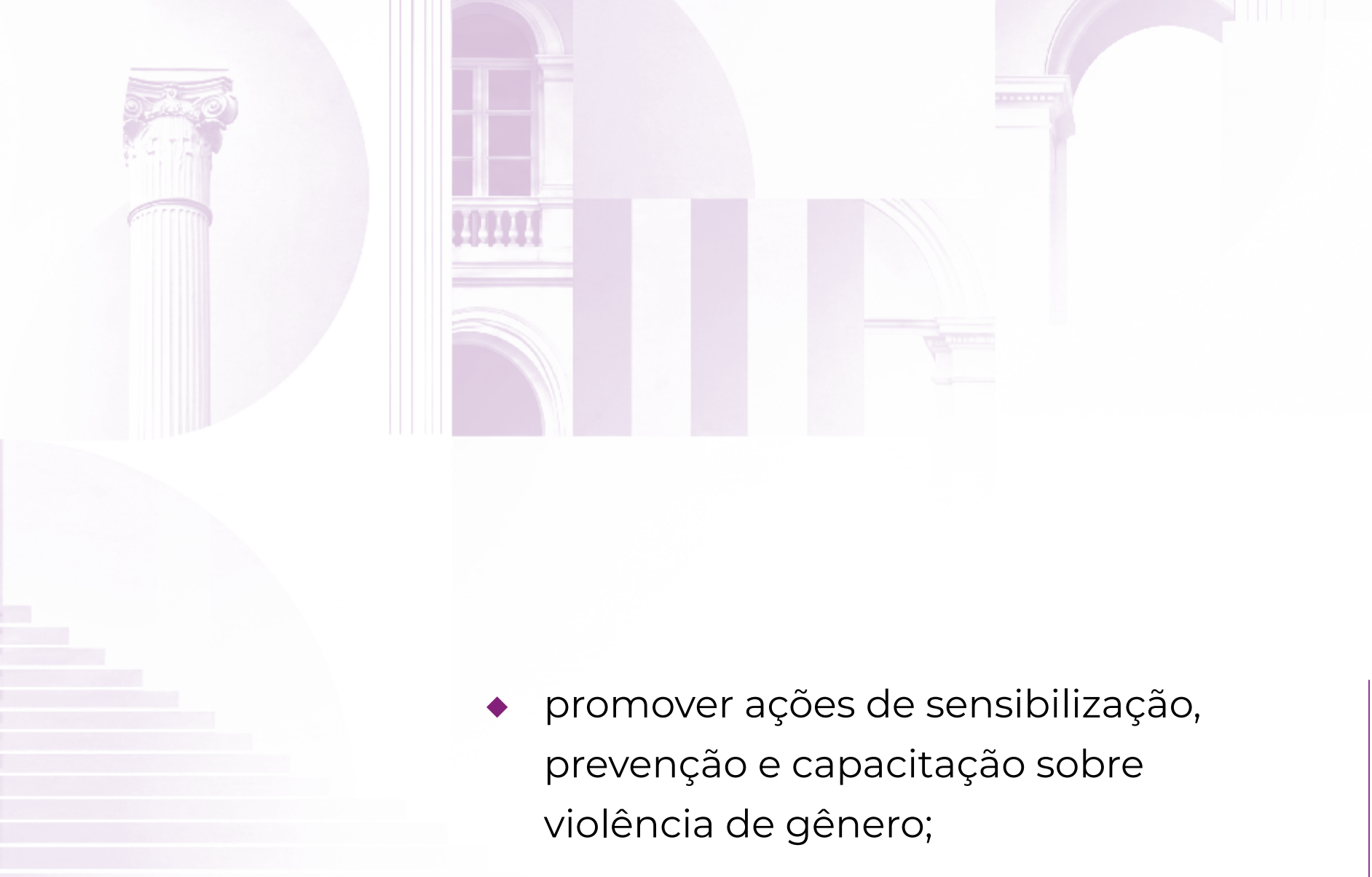
- ◆ responder ao manifestante no prazo legal, informando as providências adotadas;
- ◆ propor à administração superior medidas de melhoria e aperfeiçoamento dos serviços, com base na análise das manifestações;
- ◆ assegurar a proteção de dados pessoais dos manifestantes, inclusive mediante pseudonimização, quando necessário;
- ◆ elaborar relatórios periódicos e anual, contendo estatísticas, análises e recomendações.

No âmbito da Ouvidoria Geral, a Ouvidoria da Mulher exerce função específica no enfrentamento à discriminação e à violência de gênero, discriminação e violação de direitos das mulheres, atuando como porta de entrada qualificada para manifestações relativas a essas temáticas. Sua criação decorre do compromisso institucional da UFPR com a prevenção, acolhimento e encaminhamento de situações de violência contra mulheres, integrando a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento à Violência.

De acordo com o art. 12 da Resolução nº 13/25 COPLADUFPR, compete à Ouvidoria da Mulher:

- ◆ receber manifestações relativas a atos de violência ou discriminação contra a mulher;
- ◆ encaminhar as demandas aos órgãos competentes, assegurando o acompanhamento e a informação à vítima;
- ◆ orientar as vítimas sobre direitos legais, medidas protetivas e serviços de apoio;

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



- ◆ promover ações de sensibilização, prevenção e capacitação sobre violência de gênero;
- ◆ elaborar relatórios específicos que subsidiem o aprimoramento das políticas institucionais.

A atuação articulada da Ouvidoria Geral e da Ouvidoria da Mulher fortalece os mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de vulnerabilidades institucionais. Ao promoverem a escuta ativa e o encaminhamento adequado das manifestações, contribuem, conjuntamente, para uma cultura organizacional mais íntegra, transparente e comprometida com os direitos humanos.

A Ouvidoria Geral é responsável, ainda, pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFPR, que se constitui como unidade estratégica para a promoção da transparência pública, assegurando o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). O SIC é responsável por receber, registrar, analisar e responder aos pedidos de acesso à informação apresentados por cidadãos, garantindo que as informações públicas sejam disponibilizadas de forma clara, acessível e tempestiva, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento

da transparência ativa e passiva, bem como para a consolidação de uma administração pública orientada pela publicidade e pela *accountability*.

Para além do atendimento às demandas individuais, o SIC desempenha um papel relevante na promoção do controle social, ao ampliar o acesso da sociedade às informações institucionais e ao possibilitar o acompanhamento das ações, decisões e resultados da Universidade. Nesse sentido, o acesso à informação configura-se como instrumento essencial para o exercício da cidadania, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da confiança pública. Dessa forma, o Serviço de Informação ao Cidadão caracteriza-

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



se como um instrumento fundamental para a promoção da transparência, o fortalecimento do controle social e a construção de uma cultura institucional baseada na abertura, na responsabilidade pública e no compromisso com o interesse coletivo.

4.4.2 CORREGEDORIA

A Corregedoria da UFPR é a unidade responsável pelas ações correicionais no âmbito da Universidade, integrando o Sistema de Correição (SisCor) e contribuindo para a responsabilização de agentes e a prevenção de novas ocorrências de ilícitos administrativos.

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 44/25 COPLADUFPR, a Corregedoria

[...] integra o Sistema de Correição - SisCor, sujeitando-se à supervisão técnica e à orientação normativa da Controladoria-Geral da União - CGU; subordina-se administrativamente ao(à) Reitor(a); e exerce autonomia técnica para instaurar e conduzir procedimentos de apuração envolvendo servidores(as), sem prejuízo da necessária articulação com outras unidades institucionais.

Em linhas gerais, à Corregedoria compete: receber, registrar e realizar triagem preliminar de denúncias, representações e notícias de irregularidades; apoiar a instauração e o acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PAD); orientar comissões processantes quanto a prazos, ritos e formalidades; monitorar o andamento das apurações e controlar prazos de instauração, tramitação e prescrição; gerenciar informações sobre procedimentos disciplinares, penalidades e termos de ajustamento de conduta; e elaborar portarias, relatórios e pareceres técnicos.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



Dessa forma, a atuação da Corregedoria, ao apurar desvios e identificar padrões de irregularidade, gera informações cruciais que subsidiam a identificação de riscos à integridade institucional e o aprimoramento contínuo de processos e normativos internos, fortalecendo a cultura de conformidade e a prevenção de futuras ocorrências na UFPR.

4.4.3 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UFPR exerce função de avaliação independente da governança, dos controles internos e da gestão de riscos, com enfoque preventivo e orientador.

Conforme suas competências institucionais, a Auditoria Interna,

ao prover avaliação independente e objetiva, desempenha papel fundamental na identificação proativa de riscos à integridade, na avaliação da adequação dos controles internos e no aprimoramento contínuo da governança e da gestão na UFPR, contribuindo decisivamente para a promoção da integridade pública, da transparência e da boa aplicação dos recursos públicos.

4.4.4 COMISSÃO DE ÉTICA

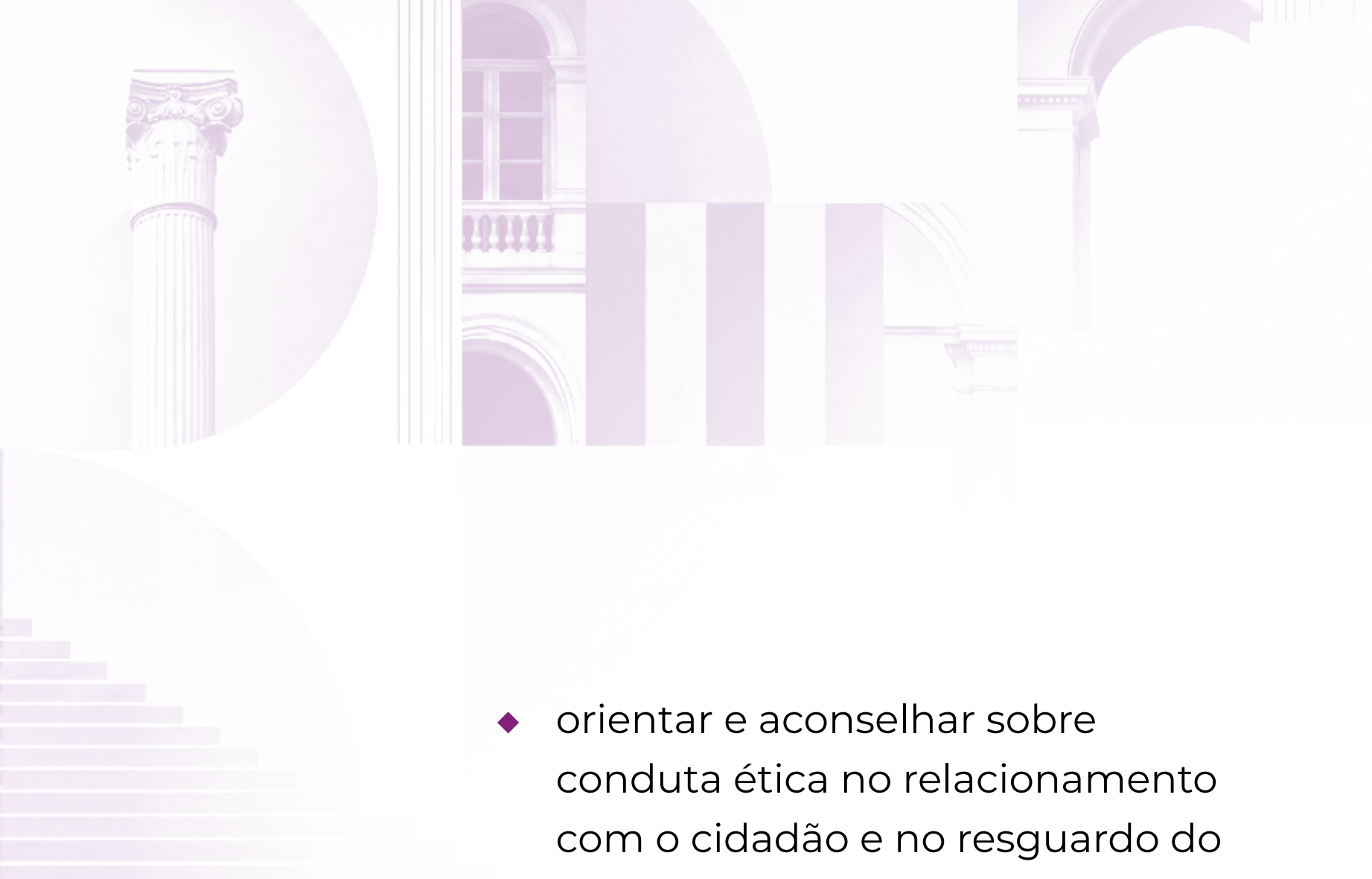
A Comissão de Ética da UFPR, instituída em outubro de 2009, em conformidade com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

(Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994), atua na orientação, prevenção e apuração de condutas em matéria ética, e que sejam compatíveis com os valores da integridade pública.

De acordo com o Decreto nº 6.029/2007, compete às Comissões de Ética, entre outras atribuições:

- ◆ atuar como instância consultiva do dirigente máximo e dos servidores;
- ◆ apurar de ofício ou mediante denúncia fatos ou condutas em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- ◆ recomendar e avaliar ações de disseminação e capacitação sobre ética;





- ◆ orientar e aconselhar sobre conduta ética no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público.

Os procedimentos de apuração de desvios éticos são os seguintes:

- ◆ arquivamento caso não se comprove nenhum desvio ético;
- ◆ proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), nos termos da Resolução CEP nº 10/2008, art. 12, inciso I; ou
- ◆ aplicação de penalidade de censura ética por meio do Processo de

Apuração Ética (PAE) nos termos da Resolução CEP nº 10/2008, art. 12, inciso II, o qual ficará registrado na ficha funcional e na CEP pelo período em que a penalidade foi aplicada

A atuação da Comissão de Ética deve captar informações relevantes sobre violações de princípios éticos e aspectos da cultura organizacional. Tais informações são cruciais para subsidiar a gestão da integridade, fortalecer a prevenção de condutas inadequadas e consolidar uma cultura ética na UFPR.

4.4.5 ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*) exerce função específica de integridade relacionada ao tratamento de dados pessoais na UFPR, assegurando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com os regulamentos da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Conforme a LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, cabe ao encarregado aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis; receber comunicações da

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



ANPD e adotar as medidas necessárias; orientar os funcionários e contratados quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

Também compete ao DPO prestar assistência na elaboração e implementação de registros de operações de tratamento, relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos, medidas de segurança técnicas e administrativas, políticas internas de privacidade e instrumentos contratuais que envolvam

tratamento de dados pessoais. Ao proteger direitos dos titulares e reduzir riscos relacionados ao uso indevido de informações, o encarregado contribui para o fortalecimento da integridade e da confiança na gestão universitária.

4.4.6 DIRETORIA DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E CONFORMIDADE (DGOV)

A Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade (DGOV), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Dados (PROPLAD), tem como finalidade primordial promover e consolidar práticas de governança institucional, integridade pública, conformidade normativa, gestão de riscos,

planejamento e monitoramento na UFPR, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, e demais normativas aplicáveis.

Conforme seu Regimento Interno, compete à DGOV, no que tange à integridade:

I – promover a integração entre planejamento institucional, integridade, gestão de riscos, conformidade e monitoramento; [...]

III – estruturar, revisar e acompanhar o Programa de Integridade da UFPR; [...]

V – fomentar cultura organizacional voltada à integridade, transparência e prevenção de irregularidades;

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



VI – atender às recomendações de órgãos de controle e promover conformidade normativa; [...]

XI – promover ações de formação e orientação voltadas à integridade e conformidade;

XII – elaborar relatórios de análise técnica, desempenho, conformidade e riscos.

Internamente, a DGOV conta com unidades especializadas que reforçam sua capacidade de atuação em integridade, quais sejam a Coordenadoria de Compliance (CCOM) e a Unidade de Apoio à Governança e à Gestão de Riscos (UGR).

A Coordenadoria de Compliance (CCOM) é a unidade da DGOV diretamente responsável por assegurar a aderência das práticas institucionais às normas internas e externas, atuando como um pilar fundamental para a conformidade e a prevenção de desvios. Compete à CCOM, conforme Regimento Interno:

I – implementar, monitorar e revisar mecanismos e procedimentos de conformidade administrativa na UFPR;

II – assegurar a aderência das práticas institucionais às normas internas e externas aplicáveis;

III – apoiar a elaboração e atualização do Programa de Integridade;

IV – promover capacitações e ações de conscientização e disseminação da cultura de integridade e compliance;

V – desenvolver ações preventivas relativas a desvios de integridade, conflitos de interesse e inconformidades;

VI – orientar unidades acadêmicas e administrativas em demandas de conformidade;

VII – produzir análises, pareceres e notas técnicas sobre conformidade normativa;

VIII – colaborar com o Sistema de Controle Interno (SCI).

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



A Unidade de Apoio à Governança e Gestão de Riscos (UGR) da DGOV, por sua vez, é essencial para a estruturação e implementação de uma política de gestão de riscos, identificando e tratando vulnerabilidades que possam comprometer a integridade institucional. Conforme Regimento Interno, compete à UGR:

I – apoiar a melhoria contínua dos processos de trabalho, promovendo a cultura de gestão por processos;

II – estruturar e implementar a política de gestão de riscos no âmbito da UFPR;

III – coordenar o mapeamento, avaliação e tratamento dos riscos institucionais;

IV – propor metodologias e instrumentos de gestão de riscos;

V – acompanhar, revisar e reportar periodicamente a exposição institucional a riscos;

VI – integrar informações de riscos aos processos de planejamento, conformidade e tomada de decisão;

VII – atuar de forma integrada com a Auditoria Interna da UFPR.

A DGOV, por meio de suas unidades internas e em articulação com as demais unidades responsáveis por funções de integridade, atua de forma integrada para estruturar, fortalecer e monitorar os mecanismos de governança, integridade e conformidade, sendo um agente central na consolidação de uma cultura de ética e transparência na UFPR.

4.4.7 PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) tem como missão transformar a cultura universitária por

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



meio do desenvolvimento de políticas de promoção da equidade e de defesa dos direitos humanos, visando à implementação de ações afirmativas e ao reconhecimento positivo da diferença e da diversidade no âmbito da UFPR. Sua atuação contribui diretamente para a construção de um ambiente acadêmico mais inclusivo, livre de discriminações e violências, o que é essencial para a integridade pública organizacional.

A PROAFE desenvolve políticas de ingresso por ações afirmativas na graduação, por meio de cotas nos processos seletivos (para pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do

espectro autista e pessoas surdas), bem como processos seletivos específicos, a exemplo do vestibular indígena, do vestibular para migrantes humanitários e do reingresso para migrantes humanitários. Na pós-graduação, acompanha e orienta ações afirmativas em cursos de mestrado e doutorado voltadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas surdas.

A Pró-Reitoria também acompanha o percurso de estudantes pertencentes a grupos historicamente minorizados (indígenas, quilombolas, pessoas negras, migrantes humanitários ou refugiados, pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas surdas), desenvolvendo

ações de fortalecimento identitário, comunicação de direitos e formação específica. Além disso, atua em parceria com outras pró-reitorias na formação continuada de redes de apoio, na inclusão de estudantes em atividades de pesquisa e extensão e na articulação com políticas de assistência estudantil.

No campo do apoio e acolhimento, a PROAFE mantém o Núcleo de Apoio e Acolhimento de Denúncias, responsável por acolher, escutar e orientar vítimas de discriminação, assédio e/ou violência, acompanhar denúncias de violação de direitos humanos e realizar atendimento psicológico e social às vítimas, com encaminhamento às áreas de saúde, jurídica e de segurança, quando



SUMÁRIO

1

ALTA ADMINISTRAÇÃO

2

INTRODUÇÃO

3

A UFPR

4

GOVERNANÇA

5

GESTÃO E MONITORAMENTO

6

DISPOSIÇÕES FINAIS

7

REFERÊNCIAS



necessário. A Pró-Reitoria também atua de forma consultiva e transversal, orientando o desenvolvimento de ações afirmativas e de inclusão em diálogo com diversas pró-reitorias, setores e coletivos da UFPR, e promovendo ações educativas de combate ao racismo, ao preconceito, à discriminação, à violência de gênero e à violência motivada por orientação sexual ou identidade de gênero no ambiente universitário.

Dessa forma, a atuação da PROAFE, ao promover equidade, inclusão e respeito aos direitos humanos, bem como ao acolher e acompanhar situações de discriminação, assédio e violência, contribui de maneira decisiva para a

prevenção de violações de integridade, a identificação de riscos relacionados a desigualdades e discriminações, e o fortalecimento de uma cultura institucional alinhada aos princípios da integridade pública na UFPR.

4.4.8 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) é o órgão de planejamento e gestão administrativa responsável pela política de gestão de pessoas da UFPR. Nos termos de seu Regimento Interno, tem por finalidade a promoção da política de gestão de pessoas da Universidade Federal do Paraná,

visando ao desenvolvimento pessoal, social e profissional, zelando pelos direitos, saúde e qualidade de vida dos servidores. A PROGEPE, nesse sentido, é central para a construção e manutenção de um ambiente de trabalho saudável, ético e alinhado aos princípios da administração pública.

No que se refere especificamente à integridade, destaca-se a atuação da Unidade de Normatização, responsável por realizar a análise de situações de conflito de interesses e de nepotismo em processos de designação de funções ou em outros processos que exijam esse tipo de verificação. Essa unidade examina os vínculos, as relações de

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



subordinação e outras circunstâncias relevantes, à luz da legislação aplicável, de modo a prevenir a ocupação de cargos e funções em condições que possam comprometer a impessoalidade, a moralidade administrativa e a confiança na gestão de pessoas.

Dessa forma, a PROGEPE, por meio da atuação técnica da Unidade de Normatização na avaliação de conflitos de interesses e de nepotismo, contribui diretamente para a prevenção de riscos à integridade, para a proteção dos princípios da impessoalidade e da moralidade e para o fortalecimento de uma cultura organizacional ética na UFPR.

4.4.9 OUTRAS UNIDADES COM FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

Além das unidades acima mencionadas, a UFPR dispõe de outras estruturas que desempenham funções relevantes para a integridade pública organizacional, considerando que esse princípio deve perpassar toda a estrutura administrativa da instituição. Também desempenham funções de integridade as unidades responsáveis pela transparência e pelo acesso à informação, as unidades de gestão de pessoas, eventuais serviços de apoio psicossocial, e outras unidades que, pela natureza de suas atribuições, contribuem para a prevenção, detecção e remediação de riscos à integridade.

Essas unidades, cada qual no âmbito de sua competência, devem estruturar seus processos de trabalho de maneira coordenada e integrada, observar as diretrizes do Programa de Integridade e as ações estabelecidas no Plano de Integridade, e compartilhar informações estratégicas com as demais unidades responsáveis por funções de integridade, contribuindo para a identificação de riscos, o tratamento de questões públicas emergentes e o fortalecimento contínuo da integridade pública organizacional na UFPR.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



4.5 MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO CONTÍNUO

A gestão de riscos de integridade na UFPR é concebida como um processo sistemático, contínuo e integrado à governança institucional, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017 e com o Referencial Básico de Gestão da Integridade Pública (Portaria Normativa CGU nº 234/2025). Seu objetivo é apoiar a tomada de decisão e fortalecer a capacidade da Universidade de prevenir, detectar e tratar vulnerabilidades que possam comprometer a probidade, a legalidade, a eficiência e a confiança da sociedade.

Nesse sentido, a UFPR adota mecanismos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos de integridade, em articulação com a gestão de riscos institucionais. Esses mecanismos buscam incorporar a visão de riscos aos processos de planejamento, execução e avaliação das atividades universitárias, abrangendo áreas finalísticas e administrativas, e considerando os contextos de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

A Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade (DGOV), por meio da Unidade de Apoio à Governança e à Gestão de Riscos (UGR) e em articulação com demais unidades responsáveis

por funções de integridade, coordena a implementação gradual de uma metodologia de gestão de riscos de integridade adequada à realidade da UFPR. Para apoiar esse processo, a Universidade utiliza sistemas informatizados de apoio à gestão de riscos e ao monitoramento de controles, tais como plataformas voltadas ao registro, tratamento e acompanhamento de eventos de risco e planos de ação, bem como ferramentas de monitoramento de inconformidades e achados de integridade.

A gestão de riscos de integridade compreende, em linhas gerais:

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



- ◆ **Identificação dos riscos:** identificação de processos, atividades e áreas sensíveis, nos quais possam ocorrer desvios éticos, fraudes, conflitos de interesses, corrupção ou outras irregularidades;
- ◆ **Classificação dos riscos:** análise e avaliação dos riscos quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial sobre os objetivos institucionais e a confiança da sociedade;
- ◆ **Definição de respostas aos riscos:** definição e implementação de medidas de prevenção, mitigação

e resposta, incluindo controles internos, ajustes de processos, ações de capacitação e aprimoramento normativo;

- ◆ **Controle dos riscos:** registro sistemático dos riscos, controles e ações de tratamento em sistemas de apoio à gestão de riscos;
- ◆ **Monitoramento:** acompanhamento periódico da eficácia das medidas adotadas, com revisão de riscos, controles e planos de ação sempre que necessário.
- ◆ Dessa forma, os mecanismos de gestão de riscos e de monitoramento

contínuo contribuem para que o Programa de Integridade da UFPR seja um instrumento vivo e dinâmico, capaz de antecipar vulnerabilidades, apoiar decisões e fortalecer, de maneira permanente, a cultura de integridade na Universidade.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS

INSTRUMENTOS DA GESTÃO E MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE PÚBLICA ORGANIZACIONAL

A efetividade do Programa de Integridade da UFPR é assegurada por um conjunto de instrumentos que operacionalizam suas diretrizes e objetivos, garantindo a gestão contínua e o monitoramento da integridade pública organizacional, em conformidade com o que propõem as normativas, sobretudo a Portaria Normativa CGU nº 234/2025. Esses instrumentos são essenciais para traduzir o compromisso institucional em ações concretas e mensuráveis.

5.1 INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DA INTEGRIDADE

Os principais instrumentos que sustentam a gestão e o monitoramento da integridade na UFPR são:

- ♦ **Programa de Integridade:** Este documento, que estabelece os princípios, diretrizes e a estrutura de governança da integridade na Universidade.
- ♦ **Plano de Integridade:** Instrumento de planejamento que detalha as

ações, metas, prazos e responsáveis pela implementação das diretrizes do Programa de Integridade, conforme exigido pelo Decreto nº 11.529/2023 (Art. 3º, II).

- ♦ **Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade (USI):** Documento que especifica as atividades, projetos e rotinas da Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade (DGOV) no cumprimento de suas atribuições como USI, alinhado ao Plano de Integridade.



- ◆ **Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI):** Documento de prestação de contas e transparência que apresenta os resultados das ações de integridade, o desempenho dos indicadores, a análise de riscos e as recomendações para aprimoramento do Programa, conforme previsto na Portaria Normativa CGU nº 234/2025.

5.2 DIRETRIZES PARA O PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da UFPR será elaborado, instituído, aprovado, monitorado e atualizado periodicamente, seguindo as seguintes diretrizes, em conformidade com o Referencial Básico de Gestão da Integridade Pública (Portaria Normativa CGU nº 234/2025 e Decreto nº 11.529/2023): [quadro na página 34]

5.3 PARÂMETROS PARA A REVISÃO PERIÓDICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A revisão periódica deste Programa de Integridade é fundamental para assegurar sua contínua adequação e efetividade, em consonância com as exigências do Decreto nº 9.203/2017 e da Portaria Normativa CGU nº 234/2025. Os parâmetros para a revisão incluem: [quadro na página 35]

5.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A transparência é um pilar essencial da integridade. Nesse sentido, os resultados do Programa de Integridade serão divulgados de forma clara e acessível, em conformidade com a Portaria Normativa CGU nº 234/2025, por meio de:

- ◆ **Publicação do Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI):** Disponibilização do RAI, no site da Pró-Reitoria de Planejamento e Dados, em seção dedicada à integridade.
- ◆ **Canais de Comunicação Institucional:** Utilização de notícias, informativos e redes sociais para disseminar os principais avanços e resultados.
- ◆ **Eventos e Capacitações:** Apresentação dos resultados em reuniões com a alta administração, e eventos de capacitação sobre integridade.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



Conteúdo obrigatório	Ações de Integridade	Iniciativas específicas para promover as diretrizes e objetivos constantes no Programa de Integridade, dentro do planejamento específico da instituição, alinhado, alternativamente, ao que propõe o Plano de Desenvolvimento Institucional.
	Metas e Indicadores	Objetivos claros e mensuráveis, acompanhados de indicadores de desempenho e resultados para o monitoramento do progresso.
	Responsáveis	Indicação das unidades encarregadas/envolvidas pela/na execução de cada ação.
	Prazos	Cronograma para a implementação das atividades.
	Recursos	Identificação das necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros para a execução do Plano.
	Tratamento de Riscos	Estratégias e medidas para a mitigação dos riscos de integridade identificados.
	Mecanismos de Monitoramento e Avaliação	Descrição de como o Plano será acompanhado, seus resultados avaliados e os ajustes necessários implementados.
Elaboração e Instituição	A cargo da Unidade Setorial de Integridade (DGOV), em articulação com as demais unidades responsáveis por funções de integridade e a alta administração.	
Aprovação	Submetido à aprovação da alta administração da UFPR, garantindo o comprometimento institucional.	
Vigência	Terá vigência de 4 (quatro) anos, com um ciclo de planejamento que permita a execução e avaliação contínua das ações.	
Monitoramento	Será realizado de forma sistemática pela USI, com o apoio das demais unidades, por meio de indicadores de desempenho e resultados.	
Atualização Periódica	O Plano será revisado a cada dois anos, ou sempre que houver necessidade de ajustes decorrentes de novas normativas, riscos emergentes ou avaliações de desempenho.	

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS



Avaliação de Desempenho	Análise dos resultados alcançados pelo Plano de Integridade e pelo Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI).
Análise de Riscos	Reavaliação do cenário de riscos de integridade da UFPR, considerando novos desafios e vulnerabilidades.
Atualização Normativa	Adequação às alterações na legislação e nas orientações dos órgãos de controle.
<i>Feedback</i> da Comunidade	Consideração das manifestações da comunidade acadêmica e da sociedade.
Incorporação de Questões Emergentes	Inclusão de temas relevantes e desafios contemporâneos, conforme o item 127 da Portaria Normativa CGU nº 234/2025.
Vigência	Terá vigência máxima de oito anos, sendo submetido à revisão fora deste prazo quando houver necessidade.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa de Integridade da Universidade Federal do Paraná, aprovado pela Reitoria, entra em vigor na data de sua publicação.

Sua implementação e aprimoramento contínuo reforçam o compromisso da UFPR com a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública, consolidando uma cultura organizacional íntegra e proativa.

Ao promover a integridade, a UFPR assegura que sua missão de excelência

no ensino, pesquisa, extensão e inovação seja cumprida com a máxima probidade, fortalecendo a confiança da sociedade e potencializando sua contribuição para o bem-estar de sua comunidade e o avanço social. A efetividade deste Programa depende do engajamento de todos os membros da comunidade universitária, que são convidados a atuar como agentes ativos na construção de um ambiente cada vez mais íntegro.



REFERÊNCIAS

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Brasil). **Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.**

Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 1994.

BRASIL. **Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.** Institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 fev. 2007.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 nov. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.** Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025.** Dispõe sobre o Referencial Básico de Gestão da Integridade Pública e estabelece normas complementares no âmbito do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal. Diário Oficial União, Brasília, DF, 7 nov. 2025.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA (Brasil). **Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008.** Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 set. 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho de Planejamento e Administração. **Resolução nº 13/25 COPLAD/UFPR.** Dispõe sobre a estrutura, competências e funcionamento da Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Paraná (UFPR), incluindo a criação da Ouvidoria da Mulher, e dá outras providências. Curitiba, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho de Planejamento e Administração. **Resolução nº 44/25 COPLAD/UFPR** Dispõe sobre a estrutura, competências e funcionamento da Corregedoria da Universidade Federal do Paraná – UFPR, e estabelece sua vinculação com a Ouvidoria da UFPR, dentre outras providências. Curitiba, 2025.

☰	SUMÁRIO
1	ALTA ADMINISTRAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	A UFPR
4	GOVERNANÇA
5	GESTÃO E MONITORAMENTO
6	DISPOSIÇÕES FINAIS
7	REFERÊNCIAS

